
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.321, DE 9 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 566.901,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 566.901,50 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0146	339014	5.500,00
141012012212776097 - SAGRI	0146	449052	30.000,00
141012060112776231 - SAGRI	6121	449051	72.000,00
141012060112776236 - SAGRI	0146	335041	16.500,00
271011854212476157 - SEMA	0316	459061	250.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339035	40.000,00
281010454112334866 - NGPR	0131	339035	33.901,50
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339033	30.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	449052	89.000,00
		TOTAL	566.901,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112776231 - SAGRI	6121	339030	72.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0146	339039	52.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339039	250.000,00
281010412201254668 - NGPR	0131	339030	40.000,00
281010454112334866 - NGPR	0131	449051	33.901,50

922012012112484924 - ADEPARÁ	0261	339039	30.000,00
922012012212021577 - ADEPARÁ	0261	449039	89.000,00
		TOTAL	566.901,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.706, de 12/07/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ